



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Controladoria Geral do Município
Município de Resende

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

***RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE
INTERNO***

EXERCÍCIO DE 2015

1 – Introdução:

O Executivo Municipal de Resende, através da Controladoria Geral do Município, apresenta o Relatório do órgão Central de Controle Interno, referente ao exercício de 2015, compreendendo os órgãos e entidade da Administração Direta, Indireta e Fundos do Município de Resende, conforme o inciso VIII, artigo 3º da Deliberação TCE/RJ nº 199/96 e incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal de 1988.

2 – Avaliação Orçamentária:

A Lei Orçamentária Anual nº 3.165 de 29 de dezembro de 2014, estimou a receita em R\$ 513.227.088,00 e fixou a despesa em R\$ 513.227.088,00 considerando as receitas e despesas intra-orçamentárias.

O orçamento foi estruturado por ações/projetos, atividades e operações especiais relativas às funções e sub-funções de governo, organizadas, para fins gerenciais. Para efeito de execução, tais ações estão alocadas nas Unidades da Administração Direta e Indireta, Fundações e Fundos Especiais.

3 – Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais:

De acordo com o artigo 8º da Lei Orçamentária Anual nº 3.165 de 29/12/2014, o Poder Executivo foi autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, até o limite de 40% (quarenta por cento).

Assim, foram fixados os seguintes limites para abertura de créditos:

Descrição	Valor
Total da despesa fixada, considerando as despesas intra-orçamentárias	513.227.088,00
Limite para abertura de Créditos Suplementares - 40 %	205.290.835,20

4 – Alterações Orçamentárias:

Da análise dos Decretos de Abertura de Créditos, foi elaborado o seguinte quadro demonstrativo das alterações no orçamento:

Descrição	Valor
Despesa Fixada	513.227.088,00
(+) Créditos Suplementares	117.940.446,08
(-) Anulações	100.442.579,23
(=) Orçamento Final	530.724.954,85

Verificamos que o valor atualizado das despesas autorizadas no valor de R\$ 530.724.954,85, guarda paridade com o anexo 11 – consolidado – Lei nº 4.320/64.

Verifica os seguintes totais de decretos de abertura de créditos adicionais em relação ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual.

LOA	Valor do Orçamento	Valor Permitido Abertura Crédito	Total dos Decretos Dentro do Limite	% Movimentado
3.165/2014	513.227.088,00	205.290.835,20	117.940.446,08	22,98%

Concluimos que o limite de abertura de crédito foi respeitado, observando-se assim, o inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

5 – Cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto:

5.1 – *Consolidação das Contas Públicas (inciso III, artigo 50 LRF c/art. 2º da Del. TCE/RJ nº 199/96);*

A consolidação das contas públicas de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundação e Fundos, foram elaboradas nos moldes do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e, está anexados a Prestação de Contas da Administração Financeira do exercício de 2015.

5.2 – *Limites para Abertura de Créditos Adicionais Estabelecido na LOA (inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64);*

O limite para abertura de crédito adicional obedeceu ao percentual de 40% autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.165/2014, atingindo o percentual de 22,98%, bem como cumpriu com o que determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.3 – *Autorização para Abertura de Créditos Adicionais;*

Esta autorização está consignada no Artigo 8º da Lei Orçamentária Anual nº 3.165 de 29/12/2014.

6 – Avaliação do Cumprimento das Metas previstas no Plano Plurianual e LDO;

<i>Descrição</i>	<i>Metas</i>	<i>Realizado</i>	<i>Cumprimento</i>
<i>Receitas</i>	<i>513.227</i>	<i>465.492</i>	<i>Não</i>
<i>Despesas</i>	<i>513.227</i>	<i>450.694</i>	<i>Sim</i>
<i>Resultado Primário</i>	<i>5.762</i>	<i>28.584</i>	<i>Sim</i>
<i>Resultado Nominal</i>	<i>7.028</i>	<i>-78</i>	<i>Sim</i>
<i>Montante da Dívida</i>	<i>149.168</i>	<i>116.349</i>	<i>Sim</i>

Comentário: a meta de arrecadação não foi atingida, tendo em vista a queda na arrecadação de algumas receitas em relação às receitas orçadas conforme a seguir:

<i>Descrição</i>	<i>Receitas</i>		<i>%</i>
	<i>Orçadas</i>	<i>Realizadas</i>	
<i>Receitas Tributárias</i>	<i>88.084</i>	<i>75.608</i>	<i>-14,16%</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>34.094</i>	<i>27.023</i>	<i>-20,74%</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>323.848</i>	<i>304.347</i>	<i>-6,02%</i>
<i>Receita de Capital</i>	<i>18.267</i>	<i>7.857</i>	<i>-56,99%</i>

A seguir apresentamos um quadro comparativo da arrecadação do exercício de 2014 e exercício de 2015, onde podemos verificar um aumento de apenas 1,16% em relação a 2014. Se considerarmos o impacto inflacionário do período, podemos afirmar não ter havido aumento real da arrecadação.

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO			
<i>Descrição</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>%</i>
<i>Receitas Tributárias</i>	<i>77.142</i>	<i>75.608</i>	<i>-1,99%</i>
<i>Receitas Contribuições</i>	<i>12.950</i>	<i>14.951</i>	<i>15,45%</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>31.380</i>	<i>27.023</i>	<i>-13,88%</i>

Receitas de Serviços	17	0	-100,00%
Transferências Correntes	296.039	304.347	2,81%
Outras Receitas Correntes	12.371	10.950	-11,49%
Receitas de Capital	5.781	7.857	35,91%
Subtotal	435.680	440.736	1,16%
Intra-orçamentárias	17.066	24.755	45,05%
Total	452.746	465.491	2,82%

Comparado a Receita Orçada de 2015 (R\$ 513.492) com a Receita Orçada de 2014 (R\$ 465.855), verifica-se um aumento de 10,23%, portanto este aumento não significa que a previsão de arrecadação foi superestimada. Portanto, a meta de arrecadação não foi atingida em virtude da queda da arrecadação.

Anexo: Relatório da Avaliação do PPA.

7 – Avaliação dos Resultados Quanto a Eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial:

Ao longo do exercício de 2015, a Controladoria Geral do Município procurou implementar ações com o objetivo de melhorar a eficiência dos gastos públicos e principalmente, na orientação de como as unidades gestora deveriam proceder no controle do erário público em cada situação, atuando com maior intensidade, nas áreas de Controle Orçamentário, Controle Financeiro, Contabilidade, Processos Licitatórios e seus atos decorrentes, Liquidação da Despesa e verificação da aplicação dos recursos de adiantamentos para despesas de pequena monta.

Na área de Pessoal, a atuação do Controle Interno está voltada para a verificação da legalidade de todos os proventos constantes da folha de pagamento e dos processos de contratação e exoneração de servidores. Realização de Auditorias Operacionais na Folha de Pagamento, confrontando o valor líquido dos contracheques com a relação do crédito enviado ao banco. Avaliação dos controles e desdobramentos, a fim de certificar se a Legislação em vigor vem sendo cumprida pelos responsáveis.

No controle dos gastos dos recursos dos SUS, Controle Interno vem atuando prioritariamente na verificação de todos os processos licitatórios, celebração de contratos e convênios e na liquidação da despesa, em atendimento a Determinações do TCER/RJ.

Em resumo, a Controladoria Geral do Município não vem medindo esforço para imprimir à Administração Municipal, maior responsabilidade ao lidar com o erário público, bem como fornecer, a todo instante, orientação que possibilitem aos gestores municipais, o cumprimento de seus objetivos com responsabilidade, obedecendo aos princípios legais vigentes, sem comprometer a eficiência da máquina pública.

8 – Informações a respeito do controle efetuado nas operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município:

O município de Resende no exercício de 2014 realizou contrato de Cessão Definitiva de Parte dos Direitos de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos de Royalties pela Exploração de Petróleo e Gás Natural, no valor de R\$ 7.276.465,35, sendo que o pagamento realizado através do Banco do Brasil S.A. no exercício de 2015 ocorreu da seguinte forma:

Data	Valor	Total Pago
29/01/2015	1.046.754,95	
26/02/2015	968.281,06	
25/03/2015	758.114,83	
24/04/2015	785.180,28	
25/05/2015	360.976,15	3.919.307,27

Ficando o valor de R\$ 3.357.158,08 para ser pagos até dezembro de 2016. Esta operação de crédito foi autorizada pela câmara Municipal de Vereadores através da Lei nº 3.060 de 01/12/2014.

8 – CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS, QUANTO:

8.1 – A consolidação das contas públicas, conforme previsto no inciso III, artigo 50 da LRF c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 199/96;

Conclusão: A consolidação das contas públicas de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Fundos foi realizada nos moldes do novo Plano de Contas Aplicado a Contabilidade Pública e estão anexo a Prestação de Contas da Administração Financeira – Exercício de 2015.

8.2 – Ao limite para abertura de crédito adicionais estabelecido na LOA, em face do disposto no inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64;

Resposta: O limite de abertura de crédito adicional obedeceu ao percentual de 40% autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.165/2014, bem como cumpriu com o que determina o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

8.3 – Ao inciso V, artigo 167 da Constituição Federal de 1988;

Resposta: Toda as aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais foram abertos com autorização legislativa.

8.4 – Ao limite com endividamento estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/01 e 43/01;

Conclusão:

Descrição	Valor	%
A - Receita Corrente Líquida	421.965	100,00
B - Dívida Consolidada	116.350	27,57
C - Dívida Consolidada Líquida	93.362	22,13

D - Limite Máximo (120,00% de A)	506.358	120,00
----------------------------------	---------	--------

No exercício de 2015 o Município de Resende encontra-se dentro do limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 e 43/2001.

8.5 – Ao limite com gasto de pessoal previsto no artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Conclusão:

Descrição	Despesa com Pessoal (1.000)		
	Executivo	Legislativo	Total
A - Receita Corrente Líquida	421.965	421.965	421.965
B - Despesa Realizada	241.553	9.551	251.104
C - Percentual de Gasto	57,24%	2,26%	59,51%
D – Limite de Alerta	48,60%	5,40%	54,00%
D - Limite Prudencial	51,30%	5,70%	57,00%
E - Limite Máximo	54,00%	6,00%	60,00%

No exercício de 2015 o Executivo Município de Resende não cumpriu com o que determina o artigo 20 da Lei Complementar nº 101/200 – LRF, ultrapassando o limite máximo em 3,24%. Portanto, todo o excesso deverá ser reduzido até o 1º quadrimestre de 2016, pois trata ser o último ano da gestão do Prefeito. Sendo assim, o Executivo Municipal deverá adotar algumas medidas para redução do excesso, conforme art. 23 da LRF.

8.6 – Ao limite com gasto em FUNDEB e educação, previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e artigos da Lei Orgânica do Município;

Conclusão:

Descrição	Valor (1.000)	%
A - Receita de Impostos e Transferências	313.770	100,00
B - Limite mínimo - art. 212 da CF (25% de A)	78.442	25,00
C - Despesa Realizada	90.998	29,00
D – Receita do FUNDEB	44.729	100,00
D - Limite mínimo – 60% de D	26.837	60,00
E - Despesa Realizada	35.653	79,71

O quadro acima demonstra que o Município de Resende cumpriu com o que determina o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando 29,00% das receitas de impostos e transferências na educação. Aplicando também 79,71% no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, conforme determina o artigo 22 da Lei nº 11.494/07.

8.7 – Ao limite com gasto em saúde, previsto na Emenda Constitucional nº 29/00 c/c 7º da Lei Complementar nº 141/12 e artigos da Lei Orgânica Municipal;

Conclusão:

Descrição	Valor (1.000)
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais (I)	313.375
Despesas Próprias com Saúde	
A - Despesa com Saúde (Função 10)	143.841
B - Despesas Custeadas com Recursos Vinculados	56.267
Cálculo do Gasto	
Total das Despesas Próprias com Saúde (II) = (A - B)	87.574
% das Despesas Próprias com Saúde - EC nº 29/00 (II/I)	27,95%

O quadro acima demonstra o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/00 (Mínimo 15%), aplicando 27,95% das receitas de Impostos e transferências na saúde.

8.8 – À aplicação dos recursos dos royalties na forma do artigo 8º da Lei Federal nº 7.990/89;

Conclusão:

Receitas da Compensação Financeira - Exercício/2015	Valor
I - Transferência da União	
- Compensação Financeira de Recursos Hídricos	722.759,51
- Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.257,92
- Pela Produção	7.945.789,13
- Participação especial	7.413.531,83
- Fundo Especial do Petróleo - FEP	374.669,73
II – Antecipação Royalties	
Subtotal	16.467.008,12
II – Aplicação Financeira	109.179,20
Total das Receitas	16.576.187,32

Despesas Custeadas Com Recursos da Compensação Financeira	Valor
I - Despesas Correntes	
- Outras Despesas Correntes	18.244.696,98
II - Despesa de Capital	
- Investimentos	2.324,98
Total das Despesas	18.247.021,96

8.9 – Ao artigo 29-A da Constituição Federal de 1988; O quadro abaixo demonstra aplicação das receitas dos Royalties conforme determina a Lei nº 7.990/89, artigo 8º;

Conclusão:

<i>MEMÓRIA DE CÁLCULO DO LIMITE REPASSE A CÂMARA</i>			
<i>Base 2014 – Exercício 2015</i>		<i>Repasse</i>	
<i>Receitas</i>	<i>Realizado</i>	<i>%</i>	<i>Valor</i>
<i>IPTU</i>	15.164.173,97	6%	909.850,44
<i>IRRF</i>	13.880.190,33	6%	832.811,42
<i>ITBI</i>	4.098.996,22	6%	245.939,77
<i>ISSQN</i>	41.385.317,09	6%	2.483.119,03
<i>TAXAS</i>	1.078.958,81	6%	64.737,53
<i>Contribuições(CIP)</i>	2.741.252,87	6%	164.475,17
<i>Receita de Serviços</i>	16.646,64	6%	998,80
<i>FPM</i>	33.276.424,80	6%	1.996.585,49
<i>ITR</i>	303.028,01	6%	18.181,68
<i>LC - 87/96</i>	535.814,52	6%	32.148,87
<i>ICMS</i>	150.146.760,81	6%	9.008.805,65
<i>IPVA</i>	12.406.182,33	6%	744.370,94
<i>IPI Exportação</i>	4.073.529,65	6%	244.411,78
<i>CIDE</i>	16.940,72	6%	1.016,44
<i>Multas e juros de mora de tributos</i>	191.715,72	6%	11.502,94
<i>Multas e juros de mora dívida ativa</i>	2.023.231,90	6%	121.393,91
<i>Dívida ativa tributária</i>	4.055.158,45	6%	243.309,51
<i>Total</i>	285.394.322,84	6%	17.123.659,37

<i>Limite de Repasse Permitido - Art. 29-A</i>	<i>Repasse Recebido</i>	<i>Repasse Recebido Abaixo do Limite</i>
17.123.659,37	16.074.000,00	1.049.659,37

<i>Orçamento Final da Câmara</i>	<i>Repasse Recebido</i>	<i>Repasse Recebido Abaixo do Orçamento</i>
16.074.000,00	16.074.000,00	0

ORÇAMENTO DA CÂMARA	
Descrição	Valor
Orçamento Inicial - LOM	16.394.000,00
- Decreto nº 8664 de 21/07/2015 (Anulação de Dotação)	230.000,00
- Decreto nº 8732 de 02/09/2015 (Anulação de Dotação)	90.000,00
Orçamento Final da Câmara	16.074.000,00
	0

No decorrer do exercício de 2015 foi aberto Crédito Adicional Suplementar com anulação parcial de dotação do orçamento da câmara conforme demonstrado no quadro acima.

A análise acima mostra de forma clara o cumprimento do artigo 29-A, §2º, inciso I, bem como, o artigo 29-A, § 2º, inciso III.

8.10 – Ao repasse das contribuições previdenciárias na forma do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o inciso II, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98;

Conclusão:

Descrição	Valor Repasse
Contribuição Previdenciária Regime Próprio	
A - Contribuição do Servidor Ativo Civil	10.825.509,05
B - Contribuição do Servidor Inativo Civil	87.658,68
C - Contribuição de Pensionista Civil	991,32
Sub-total	10.914.159,05

Contribuição Previdenciária Regime Próprio - Intra-orçamentária	
D - Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	24.755.410,99

Aporte para Cobertura Déficit Atural	
E - Aporte para Cobertura Déficit Atural	0,00
Total	0,00

O quadro acima demonstra a aplicação do artigo 40 da CF/88, bem como, o inciso II, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98.

Fonte: anexo 10 da Lei nº 4.320/64 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Resende – RESENPREVI.

A partir da Lei nº 3.058/2013, foi revogado o artigo 8º e altera o artigo 11º da Lei Municipal nº 2547, de 29 de dezembro de 2005, ambos com redação conferida pela Lei Municipal nº 2748 de 07 de maio de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 11º - Alíquota de contribuição dos patrocinadores será de 22% (vinte e dois por cento). Com a alteração da alíquota de 11% para 22%, deixou-se de fazer o aporte financeiro.

8.12 – Ao disposto no artigo 21 parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRJ;

Conclusão:

No 3º quadrimestre de 2015 o Município ultrapassou o limite máximo previsto no art. 20 da LRF 101/2000, sendo que o excesso será reduzido no 1º quadrimestre de 2016 por força da Lei. Portanto, enquanto perdurar o excesso o Município ficará restrito ao artigo 21 parágrafo único da Lei nº 101/2000.

9 – Providências adotadas para que as impropriedades e/ou irregularidades, porventura detectadas no exercício de 2013 e 2014;

Conclusão:

Informamos que as determinações apontadas no Processo TCE/RJ nº 205.562-0/2014 e 207.454-3/2015 referente às prestações de contas do exercício de 2013 e 2014 foram encaminhadas aos setores competentes para análise e correção.

10 – Cópias das Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos meses de fevereiro de 2015, maio 2015 e setembro/2015, conforme parágrafo único, inciso I, artigo 8º da Deliberação TCE/RJ nº 218/00;

Conclusão:

Cópias das Atas das Audiências Públicas referente ao 3º quadrimestre de 2014, 1º quadrimestre de 2015 e 2º quadrimestre de 2015, anexo.

11 – Informar a data da abertura da Sessão Legislativa do Exercício de 2016;

Conclusão:

Data da abertura da sessão Legislativa do exercício de 2016 foi em 02 de fevereiro de 2016, conforme certidão, anexo.

12 – demais (especificar).

12.1 – Da Programação Financeira:

Através do decreto nº 8.903 de 26/01/2016, foi estabelecida a meta bimestral de arrecadação, cronograma bimestral de desembolso e a programação financeira, em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Nesse sentido, tal programação compreendeu um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável dos recursos financeiro, visando ainda, assegurar a execução dos programas anuais de trabalho de acordo com as prioridades estabelecidas na LDO.

12.2 – Das Receitas:

A Receita Orçamentária arrecadada foi de R\$ 465.492.492,64 verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 47.734.595,36, como demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Prevista	513.227.088,00
Arrecadados a menor	47.734.595,36
Receitas Arrecadadas	465.492.492,64

O comportamento da Receita no exercício de 2015, traduz-se como segue:

Descrição	Orçada	Arrecadada	Diferença
Receitas			
- Receita Corrente	521.618.570,00	479.184.436,41	-42.434.133,59
- Receita de Capital	18.267.348,00	7.857.466,75	-10.409.881,25
- Receita Intra-orçamentária	19.393.830,00	24.755.410,99	5.361.580,99
- (-) deduções da Receita	46.052.660,00	46.304.821,51	252.161,51
Total	513.227.088,00	465.492.492,64	-47.734.595,36

As transferências correntes e de capital da União e Estado no montante de R\$ 310.072.063,07, correspondem por 66,61% do total arrecadado.

12.3 – Das Despesas:

A despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 3.165/2014 foi de R\$ 513.227.088,00. A despesa realizada alcançou o montante de R\$, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Descrição	Autorizada	Realizada	Diferença
Despesas Correntes	464.147.106,97	436.310.385,37	-27.836.721,60
Pessoal e Encargos	276.424.928,50	271.768.986,25	-4.655.942,25
Juros e Encargos da Dívida	4.898.639,06	4.887.824,24	-10.814,82
Outras Despesas Correntes	182.823.539,41	159.653.574,88	-23.169.964,53
Despesa de Capital	31.286.887,88	14.383.773,96	-16.903.113,92
Investimentos	25.922.645,69	9.072.859,07	-16.849.786,62
Amortização da Dívida	5.364.242,19	5.310.914,89	-53.327,30
Reserva de Contingência	35.290.960,00	0	-35.290.960,00
Total	530.724.954,85	450.694.159,33	-80.030.795,52

A maior concentração de dispêndio deu-se em pessoal e encargos correntes que representa 60,30% da despesa total. Observa-se também uma economia orçamentária de R\$ 80.030.795,52.

12.4 – Confronto da receita e despesa:

Descrição	Valor
Despesa Autorizada	513.227.088,00
- Créditos Suplementares	117.940.446,08
(-) Reduções	100.442.579,23
Despesa Autorizada Atualizada	530.724.954,85
- Despesa Realizada	450.694.159,33
(-) Despesa a Menor	80.030.795,52
Receita Arrecadada	465.492.492,64
(-) Receita Prevista	513.227.088,00
(=) receita a menor	47.734.595,36

12.5- Do Cronograma de Desembolso:

A elaboração do cronograma mensal de desembolso teve como finalidade não só disciplinar o fluxo de caixa, mas também, por precaução, visar à possibilidade de eventuais frustrações das estimativas de arrecadação.

Para controlar e acompanhar as necessidades de bens e serviços que são infinitos, enquanto que a realização de receita é limitada pela base econômica que gera a arrecadação tributária. O Município se baseou no fluxo financeiro, visando,

também, assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro e o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao princípio da Gestão Fiscal responsável, prevista no artigo 1º da Lei complementar nº 101/2000.

Nesse sentido, foi estabelecido que o empenhamento da despesa de cada unidade gestora ocorreria de quatro em quatro meses de acordo com a estimativa de arrecadação, possibilitando assim, atingir o Superávit Orçamentário e consequentemente o Superávit Financeiro ao final do exercício.

12.6 – Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para Demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez conjuga as operações de Receita e despesa Orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei Orçamentária, como os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme demonstrativo a seguir:

Descrição	Valor
Saldo do início do exercício	193.260.325,13
Receita realizada:	
- Orçamentária	465.492.492,64
Transferências Financ Recebidas	
-Transf. Financ. Recebidas	187.905.730,40
Interferências Financeiras	
Varição patrim. Aument.a classificar	20.048,58
Recebimentos Extra-Orçamentário	
- Diversos	128.624.713,48
Sub-Total	975.303.310,23
Despesas Realizadas	
- Orçamentária	450.694.159,33
Transferências Financ. Concedidas	
- Transf. Financeiras Concedidas	187.399.033,38
Interferências Financeiras	
- Diversos	6.279.234,08
- serviços Prestados	
Pagamentos Extra-Orçamentário	
- Diversos	215.442.301,88
Sub-Total	
Saldo Final do Exercício	220.209.732,50

12.7 – Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens,

Direitos e Obrigação em determinado momento, considerando a origem e aplicação dos recursos à disposição das empresas públicas.

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Ativo Circulante</i>	<i>265.393.870,77</i>
<i>Ativo Não-Circulante</i>	<i>137.688.625,61</i>
<i>Total</i>	<i>403.082.496,38</i>
<i>Passivo Circulante</i>	<i>17.529.066,76</i>
<i>Passivo Não- Circulante</i>	<i>532.805.371,29</i>
<i>Total</i>	<i>550.334.438,05</i>
<i>Total Patrimônio Líquido</i>	<i>147.251.941,67</i>
<i>Ativo Financeiro</i>	<i>220.209.732,50</i>
<i>Ativo Permanente</i>	<i>182.872.763,88</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>403.082.496,38</i>
<i>Passivo Financeiro</i>	<i>50.027.746,66</i>
<i>Passivo Permanente</i>	<i>535.301.102,53</i>
<i>Sub-Total</i>	<i>574.325.988,64</i>
<i>Saldo Patrimonial</i>	<i>182.246.352,81</i>

12.8 – Dívida Fundada:

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços públicos, bem como a inscrição de precatórios determinados pelo Tribunal de Justiça.

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Saldo do exercício Anterior</i>	<i>118.937.799,72</i>
<i>- Nova Formação de Dívida</i>	<i>10.170.090,98</i>
<i>- Amortização no Exercício</i>	<i>12.758.131,64</i>
<i>Saldo para o Exercício Seguinte</i>	<i>116.349.759,06</i>

A nova formação de dívida ocorrida no exercício foi em consequência das atualizações monetárias e a inscrição de precatórios.

12.9 – Dívida Flutuante:

A Dívida Flutuante no montante de R\$ 50.027.880,02 encontra-se assim discriminada.

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
<i>Restos a Pagar</i>	<i>45.275.947,98</i>
<i>Depósitos de Diversas Origens</i>	<i>133,36</i>
<i>Total</i>	<i>45.276.081,34</i>
<i>Descrição</i>	
<i>Saldo do Exercício Anterior</i>	<i>37.819.414,73</i>
<i>- Nova Formação da Dívida</i>	<i>132.776.966,97</i>

- Amortização no Exercício	120.568.501,68
Saldo para o Exercício seguinte	50.027.880,02

12.10 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo 15 e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

Descrição	Valor
Variações Aumentativas	697.724.490,84
Variações Diminutivas	666.722.542,98
Resultado Patrimonial	31.001.947,86

12.11 – Dívida Consolidada:

Este demonstrativo visa o cumprimento a resolução nº 40 do Senado Federal, que estabelece limite de endividamento permitido ao Município.

Descrição	Valor	%
Receita Corrente Líquida (A)	421.965.455,83	100,00
Dívida Consolidada	116.349.759,06	27,57
Dívida Consolidada Líquida	84.421.221,90	20,01
Limite Máximo	506.358.547,00	120,00

Em 31/12/2015 a Dívida Consolidada Líquida do Município de Resende atingiu a 20,01%, ficando dentro do limite fixado pela Resolução nº 40 que é de até 120,00% da Receita Corrente Líquida.

12.13 – Resultado Previdenciário (Resenprevi)

O demonstrativo a seguir mostra o equilíbrio entre a Receita e a despesa Previdenciária, ocorrida no exercício de 2015.

Descrição	Total
Receita Previdenciária	59.949.167,30
Despesa Previdenciária	22.462.604,60
Resultado Previdenciário	37.546.434,90

Disponibilidade Financeira em 31/12/2015	188.086.509,20
--	----------------

12.14 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

12.14.1 - RECEITAS DO FUNDEB:

No exercício de 2015, o município registrou como receitas transferidas pelo FUNDEB o valor de R\$ 44.728.996,11, correspondente aos recursos repassados acrescidos do valor das aplicações financeiras, conforme demonstrado:

Descrição	Valor
Transferências Multigovernamentais	44.620.009,81
Aplicações Financeiras	108.986,30
Total das Receitas do FUNDEB	44.728.996,11

Pode-se verificar que o valor lançado pela contabilidade do município como transferências recebidas do FUNDEB guarda paridade com o valor informado pelo STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Descrição	Valor
(A) Transferências Recebidas Contabilizadas pelo Município	44.620.009,81
(B) Valor Informado pela Secretaria Tesouro Nacional - STN	44.620.009,81
(C) Diferença (A-B)	0,00

12.14.2 - RESULTADO ENTRE O RECEBIMENTO E CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB:

Conforme demonstrado acima, o município recebeu transferências do FUNDEB no total de R\$ 44.620.009,81. Comparando o valor recebido com a contribuição realizada pelo município ao Fundo, ou seja, com o valor retido decorrente da dedução de 20% das receitas de transferências de impostos: FPM, ICMS, ICMS Desoneração, IPI Exportação, IPVA e ITR, verifica-se que o município **perdeu** recursos no total de R\$ 1.684.811,70 conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
(A) Transferências Recebidas do FUNDEB	44.620.009,81
(B) Valor Contribuição Efetuada pelo Município ao FUNDEB	46.304.821,51
(C) Diferença (A-B)	-1.684.811,70

12.14.3 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:

Do total dos recursos recebidos do FUNDEB, acrescido do resultado das aplicações financeiras, o município deve aplicar, no mínimo, 60% no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, no caso, dos profissionais que atuam no ensino fundamental e infantil, conforme determina o artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07.

O quadro a seguir demonstra o resultado alcançado pelo município no exercício de 2015:

Descrição	Valor
(A) Total Registrado como pagamento dos profissionais do magistério	33.522.883,62
(B) Dedução SIGFIS Relativo aos Profissionais do Magistério	0,00
(C) Dedução Restos a Pagar de exercícios anteriores	0,00
(D) Total Apurado (A-B-C)	33.522.883,62
(E) Recursos Recebidos do FUNDEB	44.620.009,81
(F) Aplicações Financeiras	108.986,30
(G) Total dos Recursos do FUNDEB (E+F)	44.728.996,11
(H) Percentual do FUNDEB Aplicado	74,95%

Podemos observar que o município **Cumpriu** o limite estabelecido no artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, tendo aplicado 74,95% destes recursos no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.

12.14.4 - CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA LEGAL:

Descrição	Valor
(A) Recursos recedidos a título do FUNDE no exercício de 2015.	44.620.009,81
(B) Receita de aplicação financeira dos recursos exercício 2015	108.986,30
(C) Total das Receitas do FUNDEB no exercício de 2015 (A+B)	44.728.996,11
(D) Total das despesas empenhadas com recursos do FUNDEB EM 2015	45.171.769,99
(E) Superávit Financeiro exercício de 2015	345.645,76
(F) Despesas não consideradas	1.510.000,00
(G) Déficit Financeiro exercício de 2014	0,00
(H) Cancelamento Restos a Pagar de 2014	68.493,12
(I) Total despesas consideradas gasto do FUNDEB EM 2015	43.247.631,11
(j) Percentual aplicado mínimo (95%)	96,69%

No exercício de 2015 o município utilizou 96,69% dos recursos do FUNDEB, restando a empenhar 3,31% em observância com o § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/07 que estabelece que os recursos deste Fundo serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, podendo ser utilizado no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, até 5% destes recursos.

12.14.5 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB EM 2015:

O quadro a seguir demonstra a movimentação financeira dos recursos do FUNDEB e o saldo financeiro para o exercício seguinte:

FUNDEB	
Movimentação Financeira	Valor
I - Saldo Financeiro Contábil do Exercício Anterior - 31/12/2014	1.516.706,22
Entradas:	
II - Recursos Recebidos do FUNDEB	44.620.009,81
III - Receitas de Aplicações Financeiras	108.986,30
IV - Créditos Referentes a Consignações	
V - Outros Créditos	
VI - Total dos Recursos Financeiros (I+II+III+IV+V)	46.245.702,33
Saídas:	
VII - Despesas Orçamentárias Pagas c/Recursos do FUNDEB	43.122.961,71
VIII - Restos a Pagar Pagos c/Recursos do FUNDEB	1.073.932,34
IX - Consignações Pagas com Recursos do FUNDEB	0,00
X - Outros Débitos	0,00
XI - Total das Despesas Pagas c/Recursos do FUNDEB (VII+VIII+IX+X)	44.196.894,05
XII - Saldo Financeiro Apurado (VI-XI)	2.048.808,28
XIII - Saldo Financeiro Contábil Registrado	2.048.808,28

XIV - Diferença Apurada (XII_XIII)	0,00
------------------------------------	------

12.14.6 - RESULTADO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro em 31/12/2014	345.301,22
(+) Receita do FUNDEB recebida em 2015	44.620.009,81
(+) Receita de Aplicação Financeira do FUNDEB em 2015	108.986,30
(+) Ressarcimento efetuado à conta do FUNDEB em 2015	0,00
(+) Créditos outros (depósitos, transferências, etc.) em 2015	0,00
(+) Cancelamento de passivo financeiro (RP, Outros) efetuados em 2015	68.493,12
(=) Total de Recursos Financeiros em 2015	45.142.790,45
(-) Despesas empenhadas do FUNDEB EM 2015	45.171.769,99
(=) Déficit Financeiro em 31/12/2015	-28.979,54

Verifica-se no quadro acima um Déficit Financeiro no exercício de 2015 na Fonte de Recursos do FUNDEB na ordem de R\$ 28.979,54. Este valor confere com o registrado pelo município.

12.15 – DESPESA REALIZADA NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

FONTE DE RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Modalidade	Subfunção	Valor
(A) Ensino Fundamental	361 - Ensino Fund.	41.377.551,46
(B) Ensino Infantil	365 - Ensino Infantil	3.315.712,81
(C) Total das Despesas com Ensino (C=A+B)		44.693.264,27
(D) Valor Repassado ao FUNDEB		46.304.821,51
(E) Total das Despesas p/Fins de Limite Constitucional (E=C+D)		90.998.085,78
(F) Receita Resultante de Impostos		313.770.082,60
(G) Percentual Alcançado (Mínimo 25%-Art. 212 CF) (G=E/Fx100)		29,00%

O quadro acima demonstra que o município cumpriu o limite estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, aplicando 29,00% destes recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

OBSERVAÇÃO: Até a presente data não foi encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde o PARECER referente à análise das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao exercício de 2015.

Encontra-se anexado ao presente as Notas Explicativas do Balanço Consolidado do exercício de 2015.

Resende, 19 de fevereiro de 2016.

Ludemar Pereira
Controlador Geral do Município

CRC/RJ nº 023.486-0